



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA  
SETOR: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DIRETORIA GERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO TEÓRICO E PRÁTICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no exercício de sua função institucional e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e profissionalização da gestão pública, identifica como necessidade estratégica a capacitação continuada de seus servidores no âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Embora, em 2024, tenha sido promovido treinamento específico direcionado às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como à gestão e fiscalização contratual, é notório que a amplitude e complexidade do novo marco normativo exige formação mais abrangente e aprofundada, abrangendo tanto a fase preparatória quanto a fase externa do certame, além de aspectos correlatos de governança, controle interno e atuação jurídica preventiva.

A necessidade ora delineada decorre não apenas da obrigatoriedade de aplicação integral da Lei nº 14.133/2021, já consolidada no ordenamento jurídico, mas também da evolução jurisprudencial e doutrinária registrada desde sua entrada em vigor, refletida em entendimentos e deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA). A ausência de atualização contínua e sistematizada expõe a Administração a riscos de equívocos formais e materiais na condução dos processos licitatórios e na gestão contratual, os quais poderiam resultar em apontamentos de órgãos de controle, nulidades, responsabilizações e danos ao erário.

Dessa forma, a realização de novo curso, de caráter prático e avançado, constitui-se em providência essencial para consolidar a segurança jurídica dos procedimentos, mitigar riscos institucionais, reforçar a

*Rozilda*  
*Uli*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



cultura de integridade e promover a excelência na condução das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

## 2. DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Trata-se da realização de 01 (um) curso de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021, conforme objeto definido, destinado a 30 (trinta) servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

### • Do histórico anteriormente contratado

Em 2024, a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA contratou empresa especializada para treinamento específico sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, e gestão e fiscalização de contratos administrativos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Essa capacitação atendeu a uma demanda pontual e específica, voltada principalmente às hipóteses de contratação direta e à execução contratual, proporcionando aos servidores conhecimentos fundamentais para o início da transição normativa.

## 3. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Compras e Diretoria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender a requisitos técnicos e pedagógicos rigorosos, aptos a assegurar a efetividade da capacitação e a plena absorção dos conhecimentos pelos servidores contemplados. O curso deverá ser realizado em formato presencial, com duração de 03 (três) dias consecutivos, abrangendo carga horária adequada à complexidade do conteúdo programático, e contemplará a participação de 30 (trinta) servidores previamente indicados pela Administração.

A empresa contratada deverá comprovar notória especialização em capacitação na área de licitações e contratos administrativos, preferencialmente com corpo docente composto por profissionais de reconhecida experiência prática e acadêmica, exigindo-se, no mínimo, atuação comprovada em órgãos ou entidades da Administração Pública ou em atividades de assessoramento jurídico, consultoria e controle relacionadas à

*Rozalva*  
*Min.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Lei nº 14.133/2021. O conteúdo deverá ser ministrado em linguagem técnica, porém acessível, aliando fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial com a realização de estudos de casos concretos, oficinas práticas e simulações de procedimentos licitatórios.

Caberá ainda à contratada fornecer material didático atualizado, em meio físico ou digital, garantindo que os participantes tenham acesso às normas, jurisprudências e boas práticas de mercado debatidas em sala. O curso deverá ser ministrado nas dependências da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, em espaço previamente disponibilizado pela Administração, e a execução deverá ocorrer em prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação não se limite a mera transmissão de conteúdo, mas se configure em instrumento estratégico de fortalecimento institucional, voltado ao aprimoramento técnico, ao cumprimento rigoroso da legislação vigente e à construção de uma cultura administrativa orientada pela eficiência, integridade e responsabilidade pública.

#### **ESCOPO DO TREINAMENTO:**

##### **1. O Papel do Agente de Contratação**

Requisitos legais, atribuições e responsabilidades.

Entendimento jurisprudencial (TCU e TCMPA).

- ✓ Diferença entre Agente de Contratação e Comissão de Contratação.
- ✓ Segregação de funções: o agente pode assinar edital?
- ✓ Aspectos éticos e de governança.

##### **2. Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações**

- ✓ Princípios e diretrizes fundamentais.
- ✓ Fase preparatória: DFD, ETP, matriz de riscos, termo de referência, estimativa de preços.
- ✓ Fase externa: edital, esclarecimentos e impugnações, propostas, lances, julgamento, habilitação, fase recursal, adjudicação e homologação.

##### **3. Instrução do Procedimento Licitatório**

Detalhamento da fase preparatória.

- ✓ Definição de critérios: menor preço por grupo, item ou global.
- ✓ Garantia de proposta: hipóteses e modalidades.
- ✓ Intenção de Registro de Preços (IRP e SRP).

##### **4. Regras de Publicidade e Transparência**

*Galry*  
Min.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- ✓ Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): funcionalidades e importância.
- ✓ Divulgação de editais, dispensas e inexigibilidades.
- ✓ Publicidade de contratos e Atas de Registro de Preços.

#### 5. Atuação da Assessoria Jurídica

- ✓ Análise prévia de editais e minutas.
- ✓ Limites da atuação consultiva.
- ✓ Responsabilidade compartilhada e mitigação de riscos.
- ✓ Oficina prática: elaboração de pareceres jurídicos.

#### 6. Atuação do Controle Interno

- ✓ Fiscalização preventiva e relatórios de conformidade.
- ✓ Integração com planejamento e execução.
- ✓ Responsabilidade do agente de contratação diante das recomendações.
- ✓ Necessidade (ou não) de dupla manifestação do controle interno.

#### 7. Fase Externa da Licitação

- ✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento.
- ✓ Propostas e prazos de publicação.
- ✓ Modos de disputa: aberto, aberto/fechado, fechado/aberto.
- ✓ Critérios de desempate e aplicação da LC 123/2006.

#### 8. Julgamento e Habilitação

- ✓ Preço global x preço por item.
- ✓ Negociação, inexequibilidade e diligências.
- ✓ Verificação documental e cadastros oficiais.

#### 9. Recursos e Etapas Finais

- ✓ Intenção de recurso, prazos e análise.
- ✓ Efeito suspensivo, retorno de fase e provimento.
- ✓ Adjudicação, homologação e assinatura contratual.
- ✓ Relatórios e boas práticas de registro da sessão.

#### 10. Temas Atuais e Avançados

- ✓ Renovação de saldo de SRP.
- ✓ Jurisprudência do TCU: formalismo moderado.

*Rozildo*  
*M.*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- ✓ Desempate (art. 60 da Lei 14.133/2021).
- ✓ Custo da oportunidade x exequibilidade.
- ✓ Ferramentas digitais: Contrata+Brasil, CIX - Compras Express.
- ✓ Inteligência Artificial aplicada as licitações.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório para a realização de licitações, conforme estabelece o art. 15 da Lei 14.133. Seu alvo é identificar os preços praticados no mercado para os bens ou serviços que serão licitados, bem como verificar a disponibilidade de fornecedores que possam atender às necessidades da Administração Pública, identificando ainda as especificações técnicas dos bens ou serviços que serão objeto da licitação.

Com o objetivo de demonstrar a adequação e razoabilidade do valor proposto frente ao mercado, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a contratações similares celebradas por outros entes públicos, em observância ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de comprovação da vantajosidade e compatibilidade dos valores contratados.

A pesquisa de preços evidenciou que o valor apresentado pela empresa proponente encontra-se em consonância com os preços praticados por outras instituições públicas em capacitações de conteúdo e carga horária equivalentes, considerando-se ainda a qualificação técnica do instrutor e a metodologia teórico-prática aplicada.

Desta forma, como parâmetro de preços empregados nesta contratação, utilizou-se os seguintes contratos públicos:

- **Contrato nº 207/2025**, firmado pela **Prefeitura Municipal de Jacobina – BA**, no **valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**;
- **Contrato nº 6/2025**, firmado pela **Câmara Municipal de São José dos Campos – SP**, no **valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**;
- **Contrato nº 2025/7185**, firmado pela **Prefeitura Municipal de Passo Fundo – RS**, no **valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Diante desses parâmetros, conclui-se que a avença proposta está compatível com os valores praticados em contratações similares, demonstrando-se economicamente viável e vantajosa para a Administração

*Ruydo*  
*U.M.*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com foco teórico e prático, voltado ao aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos, gestores, pregoeiros, membros de comissões e equipes de apoio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

A capacitação proposta tem por finalidade proporcionar conhecimento atualizado, abrangente e aplicado acerca dos novos procedimentos, instrumentos e diretrizes estabelecidos pela legislação, contemplando desde o planejamento da contratação pública até a execução contratual, em consonância com os princípios da governança, transparência, eficiência e conformidade legal.

A solução educacional abrange aulas expositivas e dialogadas, com estudo de casos práticos, análise de jurisprudência, exercícios aplicados e debates orientados, de modo a aliar teoria e prática, permitindo aos participantes compreenderem o fluxo completo do processo licitatório sob a ótica da nova Lei.

O conteúdo será ministrado por profissional com notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, com comprovada experiência prática e acadêmica, garantindo a qualidade técnica e a efetividade da capacitação.

A contratação visa atender à necessidade institucional de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos, fortalecendo a governança das contratações e a adequada implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal. Assim, a solução proposta é a mais adequada, eficiente e vantajosa para atender aos objetivos administrativos, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e mitigação de riscos de falhas nos processos licitatórios.

**7. ESTIMATIVA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	-------------

*Resposta*  
*Uu*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



1	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI Nº 14.133/2021, COM FOCO TEÓRICO E PRÁTICO	SERVIÇO	1	30.000,00
---	---	---------	---	-----------

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Custo total estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso em análise, não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em curso de capacitação único, com metodologia, conteúdo programático e execução integrados, voltados à formação continuada dos servidores públicos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA sobre a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A natureza do serviço é intelectual, indivisível e personalizada, de modo que sua fragmentação poderia comprometer a coerência pedagógica, a padronização do conteúdo, a uniformidade metodológica e a continuidade didática do treinamento. O curso foi estruturado como uma solução completa, abrangendo tanto aspectos teóricos quanto práticos, com abordagem linear e interdependente entre os módulos, impossibilitando sua divisão em partes independentes.

Além disso, o parcelamento acarretaria risco de perda de qualidade e inconsistência técnica, uma vez que cada parte do conteúdo exige integração lógica e coordenação única do instrutor responsável, cuja experiência e metodologia são elementos centrais para o alcance dos resultados esperados.

Assim, a contratação em lote único revela-se a forma mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao disposto no art. 46, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a não adoção do parcelamento quando o fracionamento do objeto comprometer a economia de escala, a padronização ou o conjunto do objeto. Dessa forma, a solução integral e indivisível representa o meio mais eficaz para alcançar os objetivos da capacitação, garantindo maior efetividade, uniformidade de aprendizado e economicidade ao processo.

*Rogério M.*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



**10. DESMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

As quantidades informadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, serão suficientes para atender os servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, integrando-se ao Plano Anual de Contratações (PAC) e às diretrizes estratégicas da gestão pública voltadas à modernização administrativa, à transparência institucional e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade.

O fornecimento de materiais gráficos diversos atende diretamente às necessidades identificadas pelos setores legislativo, administrativo e de comunicação institucional, sendo essencial para:

- I. A execução de campanhas educativas e informativas de interesse público;
- II. A padronização da identidade visual da Casa Legislativa;
- III. A produção de documentos e materiais de apoio aos trabalhos parlamentares e administrativos;
- IV. A divulgação de ações e eventos oficiais, reforçando o compromisso e a aproximação com a comunidade local.

Esta demanda foi prevista no planejamento anual da instituição, estando devidamente registrada no Plano de Contratações, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que todas as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento.

Ademais, a contratação está em consonância com o planejamento orçamentário vigente, com recursos devidamente alocados na dotação específica para esse fim, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade real e recorrente da Câmara Municipal, como também reflete o compromisso da gestão com o planejamento responsável, integrado e estratégico da Administração Pública.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação não depende de quaisquer contratos correlatos ou interdependentes para a execução de seus serviços, configurando-se como solução autônoma e integral.

*Rogério*  
*Mir*



### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada formalização da presente contratação, deverão ser observadas providências sequenciais e integradas, iniciando-se pela aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, de modo a validar a necessidade administrativa e as condições aqui delineadas. Na sequência, a unidade demandante, com apoio da área técnica, procederá à elaboração do Termo de Referência, consolidando os aspectos técnicos, quantitativos, requisitos de habilitação e critérios de julgamento.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico pode gerar impactos ambientais, diretos e indiretos, relacionados principalmente ao uso de recursos naturais, ao consumo de energia, à geração de resíduos sólidos e à emissão de poluentes decorrentes dos processos de impressão, acabamento e transporte dos materiais.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- I. Consumo de papel e derivados de celulose, que implica no uso de matéria-prima vegetal (árvores) e recursos hídricos no processo industrial;
- II. Uso de tintas e solventes, que podem conter componentes químicos prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, se não forem manuseados ou descartados corretamente;
- III. Geração de resíduos sólidos gráficos, como aparas, embalagens e excedentes de produção, que exigem descarte ambientalmente adequado;
- IV. Consumo energético nas etapas de produção e impressão, contribuindo para a pegada de carbono da atividade;
- V. Transporte dos materiais, que pode gerar emissões de CO<sub>2</sub>, sobretudo se os deslocamentos forem frequentes ou de longa distância.

Para mitigar tais impactos, a Câmara Municipal adotará critérios de sustentabilidade na contratação, recomendando ou priorizando fornecedores que:

- I. Utilizem papel reciclado, reciclável ou certificado por selo ambiental;
- II. Empreguem tintas à base de água ou soja, com menor carga tóxica e impacto ambiental reduzido;



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- III. Adotem boas práticas de gestão de resíduos e descarte responsável de materiais gráficos;
- IV. Realizem entregas organizadas e otimizadas, reduzindo o número de viagens e a emissão de poluentes;
- V. Apresentem políticas ambientais internas ou certificações que atestem compromisso com a sustentabilidade.

Além disso, a Administração incentivará o uso racional dos materiais gráficos, promovendo o consumo consciente e evitando desperdícios, em consonância com os princípios da administração pública sustentável.

## 15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar a capacitação efetiva dos servidores públicos, gestores, pregoeiros, membros de comissões e equipes de apoio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, assegurando o domínio técnico e prático da Lei nº 14.133/2021 e dos procedimentos que regem as contratações públicas sob a nova legislação. A realização do curso visa elevar o nível de conhecimento institucional acerca das inovações legais, dos princípios da governança e das boas práticas em licitações e contratos, permitindo que os agentes públicos atuem com maior segurança jurídica, eficiência e conformidade normativa.

Espera-se, ainda, que o treinamento proporcione o aprimoramento técnico dos servidores envolvidos nas etapas de planejamento, condução e fiscalização das contratações públicas, promovendo a padronização de procedimentos internos e a redução de falhas e inconsistências nos processos licitatórios e contratuais. O curso também busca fortalecer a governança e a transparência administrativa, por meio da adoção de práticas modernas e controles baseados em critérios objetivos e legais, além de desenvolver competências práticas por meio de estudos de caso e atividades aplicadas.

Com a consolidação desses resultados, a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA passará a contar com um corpo técnico mais preparado, atualizado e comprometido com a boa gestão pública, contribuindo para a eficiência, a integridade e a conformidade das contratações realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta mostra-se viável técnica e economicamente, atendendo de forma adequada à necessidade da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA de capacitar seus servidores sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a empresa escolhida possui comprovada experiência e especialização na área de licitações e contratos administrativos, reunindo condições de oferecer capacitação com conteúdo atualizado e metodologia prática, capaz de atender aos objetivos institucionais com qualidade e eficiência.

Do ponto de vista econômico, o valor apresentado encontra-se compatível com o praticado em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme demonstrado na justificativa de preço, revelando-se adequado e vantajoso para a Administração.

Assim, conclui-se que a solução proposta é exequível e conveniente, configurando-se como a alternativa mais adequada para o aprimoramento técnico dos servidores e para o fortalecimento da gestão pública no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

É VIÁVEL       NÃO É VIÁVEL

Canaã dos Carajás-PA, 16 de Outubro de 2025.

**ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA DOS ANJOS**  
Diretora Geral  
Portaria nº 198/2025

**BEATRIZ MARIE SILVA GOULART COELHO**  
Chefe de Contratos  
Portaria nº 298/2025